



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0008218-10.2023.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Autorização. Homologação. Pregão Eletrônico nº 90009/2025, Empresa BTS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA.

Decisão nº 2596 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 90009/2025, cujo resultado fora homologado inicialmente por meio da Decisão nº 2057/2025 (1724699) e, posteriormente, **devido à divergência entre o valor constante da planilha apresentada pela empresa vencedora (R\$ 2.438.340,48) e o valor homologado (R\$ 2.438.497,68)**, foi determinado o cancelamento do registro da homologação no sistema, com conseqüente reabertura do certame.

Após promovidos os cancelamentos dos registros de homologação e de adjudicação no Compras.gov.br (evento 1738764 e 1738769), foi realizada a reabertura da sessão, conforme determinado no Despacho GPRES (1738044), **com ajuste dos valores a serem contratados e retificação do valor aceito**, conforme Termo de Julgamento e Habilitação (1740906), coincidente com o valor da proposta final da empresa vencedora (BTS Terceirização de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob 03.769.500/0001-80, qual seja, **R\$ 2.438.340,48 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**).

Por conduto da Conclusão (1741704), o Senhor Diretor-Geral em exercício sugere o acatamento do pleito.

Por meio do Parecer n.º 737/2025 (1740466), complementado pelo Despacho AJ-GD (1741662), a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral aprovou, em face de sua regularidade jurídica, a minuta de contrato ajustada (1741575), concluindo pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei nº 14.133/2021, com adjudicação do item licitado à empresa julgada como vencedora.

Concluído o procedimento licitatório em epígrafe e tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral atestando a legalidade de todo o certame e concluindo pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei nº 14.133/2021, bem como não havendo óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 90009/2025, **HOMOLOGO**, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Pregão Eletrônico em tela, referente à contratação da Empresa **BTS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob 03.769.500/0001-80, pelo valor total negociado em **R\$ 2.438.340,48 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**, em conformidade com o Termo de Julgamento (1740906), para os fins do disposto no art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021.

Desse modo, com arrimo na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação das empresas suso referidas.

À Secretaria de Administração para as providências que se fizerem necessárias à realização da contratação decorrente da presente Decisão.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 12/06/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1742457** e o código CRC **21AD6A06**.